

## **Edital Nº 06/2018 – VRPPG**

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente Edital para a definição da carga horária em pesquisa, para o ano acadêmico de 2019, por meio do **Quadro de Professores Pesquisadores (categorias PPTI-I, PPTI-II, PPTI-III, PPTI-IV, PPTP-I e PPTP-II)**, conforme previsto na **resolução do CONSUN 2011/10 que trata do Regulamento para o Desenvolvimento de Pesquisas Institucionalizadas na UPF<sup>1</sup> e Instrução Normativa 02/2018 da Reitoria<sup>2</sup>**.

**1. Período de encaminhamento: 24 de outubro a 14 de novembro de 2018.**

**2. Documentos exigidos:**

- a) Formulário de ingresso/permanência no Quadro de Professores Pesquisadores\*
- b) Formulário de indicação da área de produção do professor\*
- c) Formulário de avaliação de livros e/ou capítulos de livros, quando necessário\*
- d) Tabela de pontuação da produção científica e resumo da produção científica conforme a área de produção do solicitante\*

Cópia impressa do currículo *Lattes* atualizado contendo, exclusivamente, a produção científica registrada no período a ser avaliado (2015 a 2018). **O professor que participou do edital de solicitação de bolsa de iniciação científica (Fapergs, CNPq e UPF) realizado em maio de 2018, deverá enviar o seu currículo Lattes atualizado contendo, exclusivamente, a produção científica compreendida entre maio de 2018 até a data do presente edital. Em caso de trabalhos internacionais, não incluídos em avaliações anteriores, na seção 2, enviar o lattes do período de 2015 a 2018 para este item. Aqueles professores que estiverem solicitando horas de pesquisa pela primeira vez e **QUE NÃO PARTICIPARAM DO EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2018** deverão enviar o currículo contendo as produções obtidas a partir do ano de 2015.**

- e) Cópia do documento do órgão financiador que comprove recurso financeiro para projeto de pesquisa (2015 a 2018), quando houver. O professor que participou do edital de solicitação de carga horária em pesquisa para 2018 (realizado em agosto/2017), ou do edital de bolsas de iniciação científica e já obteve pontuação para projeto com verba, deverá enviar apenas comprovações ainda não avaliadas, conforme esclarecido no item anterior (d).

\* Todos os formulários e tabelas estão disponíveis na intranet (Menu – VRPPG – Divisão de Pesquisa).

### **Observações:**

- todos os formulários deverão estar **devidamente assinados e protocolados.**

**3. Local de entrega:** Divisão de Pesquisa, até as 17h00min do dia 14 de novembro, devidamente protocolado.

<sup>1</sup> Disponível na intranet (menu Reitoria – Resoluções).

<sup>2</sup> Disponível na intranet (menu **VRPPG** - Formulários).

## **NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS ENTREGUES APÓS O PRAZO ACIMA.**

4- Professores (docentes permanentes) pertencentes a programas de *Stricto sensu* recomendados pela Capes, com ou sem processo de credenciamento e credenciamento, serão automaticamente enquadrados no Quadro de Professores Pesquisadores na categoria PPSS.

5- Professores bolsistas Produtividade em Pesquisa e Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico do CNPq que não pertencem a programa de *Stricto sensu* da UPF serão automaticamente enquadrados no Quadro de Professores Pesquisadores na categoria PPTI-I.

**6- Para a solicitação de ingresso/permanência no Quadro de Professores Pesquisadores é necessário que o professor esteja vinculado como coordenador ou colaborador de um projeto de pesquisa institucionalizado na UPF até o dia 14 de novembro de 2018.**

7- No caso de um professor estar vinculado a mais de um colegiado de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura), para fins deste edital, deverá indicar apenas um.

**8- Formulário de ingresso/permanência no Quadro de Professores Pesquisadores:** todos os campos do formulário de ingresso/permanência no Quadro de Professores Pesquisadores deverão estar preenchidos.

**9- Formulário de indicação da área de produção do professor:** No formulário de indicação da área de produção do professor, deverá ser assinalada, apenas uma área, a mesma será considerada para a análise dos periódicos. Caso nenhuma opção seja assinalada, o Qualis considerado, será o mais associado/aproximado à sua área de lotação original na UPF, obtida na DIRHU-UPF.

**10- Formulário de avaliação de livros e/ou capítulos de livros:** o professor solicitante que possua pontuação nos itens referentes a livros e/ou capítulos de livros na tabela de pontuação da produção científica da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes deverá encaminhar o formulário de avaliação de livros e/ou capítulos de livros, acompanhado de cópia do sumário e ficha catalográfica do livro. Em caso de capítulo de livro anexar também a folha de rosto com os organizadores do livro e demais autores do capítulo a ser avaliado. **A ausência destes formulários implicará na desconsideração da pontuação deste item.**

**11- Tabela de pontuação da produção científica e resumo da produção científica:** cada professor deverá contabilizar sua produção científica na tabela de Pontuação e Resumo da Produção Científica, em uma das tabelas disponíveis (conforme a área de produção do solicitante), por ano, **a partir de 2015** (o resumo da produção com a média ponderada é calculado automaticamente pelo formulário). O objetivo desta medida é permitir que o professor pesquisador classifique suas próprias produções, conforme área e tabela de produção, nos itens que considera adequado, servindo de orientação para os avaliadores da VRPPG.

- a) Os professores que tiveram projetos de pesquisa apoiados com recursos financeiros externos<sup>3</sup> com data de início do projeto entre 2015 e 2018 deverão enviar cópia do documento do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF para que o mesmo possa ser considerado na sua pontuação. **A ausência desta comprovação implicará na desconsideração da pontuação deste item.** A pontuação atribuída aos pesquisadores (principal e colaboradores) é diferente e seguirá, a lógica de implicação dos pesquisadores na confecção e desenvolvimento da proposta.
- b) Para integrar o QPP, o professor não poderá obter pontuação igual a zero em nenhuma das seções (Publicação em periódicos e projetos, Publicação em Eventos Científicos e Orientações Concluídas da tabela 1- área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde e seções Publicações em livros e periódicos, Eventos, Comitês, Conselhos e Comissões Científicas e Orientações Concluídas da tabela 2- área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).
- c) A forma de cálculo da pontuação da produção científica dos professores é baseada em pesos para cada uma das seções. A esta pontuação será acrescida a pontuação da titulação. Informações sobre esta forma de cálculo estão detalhadas na tabela de pontuação da produção científica de cada área.

**12- Currículo Lattes:** as informações contidas no currículo *Lattes* e encaminhadas à Divisão de Pesquisa são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto ou impressão inadequada do currículo *Lattes*.

- a) A VRPPG, poderá solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.

13- Como forma de estímulo à pesquisa nos cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura) que não possuam docentes vinculados a programas de *Stricto sensu* ou que pertençam ao Quadro de Professor Pesquisador (QPP), será feita uma reserva da carga horária, devendo o solicitante se enquadrar nos termos do presente edital.

14- Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados, protocolados, em até cinco (5) dias após a divulgação dos resultados, para a Divisão de Pesquisa.

Passo Fundo, 24 de outubro de 2018.

---

**Prof. Dr. Antônio Thomé**  
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

---

**Prof. Dra. Noeli Zanella**  
Coordenadora da Divisão de Pesquisa

---

<sup>3</sup> O recebimento exclusivo de recursos financeiros para pagamento de bolsas de pesquisa, para participação em eventos científicos, realização/organização de cursos extensão e/ou pós-graduação, assessorias ou prestação de serviço não o caracteriza como um projeto de pesquisa apoiado com recursos externos. Se o valor destes itens for parte dos recursos recebidos pelo projeto, o valor referente a eles será descontado do valor total recebido pelo mesmo.